



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 55
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 03/08/2015

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30

Aprovada em 17/08/2015 e publicitada através do Edital n.º 56/2015

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de julho de 2015**
- II. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
 - 1. Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e o Município de Coimbra, relativo ao Balcão do Empreendedor**
- III. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. Junta de Freguesia de Cernache – III Expo Cernache – apoio**
 - 2. Fornecimento de refeições escolares 2015/2016 – consulta ao abrigo do acordo quadro da CIM-BM nº 4/2015 – 5 lotes (1,5,7,8 e 9) – minuta do contrato**
 - 3. Fornecimento de refeições escolares 2015/2016 – consulta ao abrigo do acordo quadro da CIM-BM nº 4/2015 – 7 lotes (2,3,4,6,10 e 11) – minuta do contrato**
- IV. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**
 - 1. Situação financeira – conhecimento**
 - 2. Consulta ao abrigo do acordo quadro nº 5/2015 – limpeza das instalações municipais**
 - 3. Consulta ao abrigo do acordo quadro – fornecimento contínuo de gasóleo**
 - 4. Alteração ao orçamento nº 12 e Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 11 (Modificação aos documentos previsionais nº 12/2015) – conhecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1. Lugrade – Bacalhau de Coimbra, S.A – exposição – Rua de Alcorredores – Fornos – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – reg. nº 47594/2015
2. Praxis – Cervejas de Coimbra, Lda. – informação prévia de operações de loteamento – União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
3. Prédio sito na Rua Dr. Augusto Rocha, nº 4 – 1ª vistoria com vista à determinação do nível de conservação – devolução de taxas

VI. OBRAS MUNICIPAIS

1. Trabalhos de correção de anomalias urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – aprovação de auto de receção provisória e listagem de trabalhos a menos
2. Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – abertura de concurso público
3. Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva incluindo Remodelação de Infraestruturas (também denominado Arranjo Urbano do Terreiro da Erva) – relatório final / proposta de adjudicação
4. Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície, de um posto de abastecimento de combustíveis, estação de serviço e de um estabelecimento de restauração e bebidas, a construir obre propriedade do Município de Coimbra – Adémia, Ponte de Eiras

VII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

1. Limpeza urbana do Centro da Cidade – pedido de parecer prévio
2. Serviços de transportes escolares em circuitos especiais – pedido de parecer prévio
3. Refeições escolares – ano letivo 2015/2016 – escolas sem refeitório municipal – esclarecimento à informação nº 16568/2015
4. Reabilitação do imóvel municipal sito no Beco das Canivetas nºs 1-3-5- abertura de concurso por ajuste direto

VIII. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Celebração do Dia Internacional da Juventude - apoio
2. Associação Sócio Cultural de Recreio e Desportos dos Pereiros – atribuição de equipamento desportivo
3. Federação Portuguesa de Natação – Campeonato Nacional de Juvenis, Absolutos e Open Portugal – ratificação
4. Clube do Mar de Coimbra – 5ª Regata Acreditar – apoio
5. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) - ratificação

IX. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Concurso público Ref. CP/1412/2015 – fornecimento de cinco autocarros de transporte urbano de passageiros – autorização de despesa – decisão de contratar

X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
David Jorge Ramos Ferreira da Silva
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Gabriela Mendes e Romina Ferreira, Assistentes Técnicas.

O Sr. Presidente colocou à consideração dos presentes a justificação da falta do Sr. Vereador Carlos Manuel Dias Cidade, por motivo de férias, tendo a mesma sido justificada. Em substituição foi convocado o Sr. Vereador João Pedro Fernandes Trovão, cuja falta foi justificada uma vez que não pôde estar presente por motivos profissionais, sendo oportunamente convocado o Sr. Vereador David Jorge Ramos Ferreira da Silva

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente

1. Contrato de financiamento com o Instituto Nacional de Reabilitação Urbana (INRU)

Informou que já foi obtido o visto do Tribunal de Contas ao contrato de financiamento celebrado com o INRU e, desde logo, solicitou-se aos serviços que dessem início aos procedimentos necessários correspondentes aos projetos e ações delineados nesse contrato de financiamento, estando já alguns agendados para a reunião de hoje, designadamente o Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva.

2. Assembleia Geral do Exploratório

Relativamente às obras que estão a ser executadas no Exploratório, o Sr. Presidente disse que uma parte das mesmas já se encontram realizadas e que decorre, nesta altura e por responsabilidade da Câmara Municipal, a ligação à rede de saneamento se bem que ainda existam detalhes técnicos por resolver na zona envolvente. Por outro lado, realizou-se a Assembleia Geral e, verificadas as contas, já que, como se sabe, foi feita uma autoria, entendeu-se proceder ao aumento do capital social de forma a garantir o funcionamento pleno daquele importante equipamento pelo que, brevemente, será submetido à aprovação deste Executivo o aumento da participação da Câmara Municipal.

3. Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM Região de Coimbra)

O Sr. Presidente disse que continua em debate de negociação, entre a CIM e a autoridade de gestão do Programa 2020, a questão do pacto para “Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM – Região de Coimbra - NUT 3”. Subsistem, ainda, algumas dificuldades para ultrapassar os problemas evidenciados que,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no que diz respeito ao concelho de Coimbra, se refere ao financiamento às ações conexas com o património mundial.

4. Águas do Litoral Centro

Foi submetido ao Tribunal Constitucional, por iniciativa de 30 deputados, o pedido de verificação da constitucionalidade do processo referente à constituição da Águas do Litoral Centro e à extinção/fusão da Águas do Mondego

5. Agência para o Desenvolvimento de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego – Assembleia Geral

Realizou-se, no passado dia 24 de julho, a Assembleia Geral da Agência para o Desenvolvimento de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego tendo sido aprovado o relatório final do financiamento comunitário de um conjunto de iniciativas que incluem algumas ações na área do concelho de Coimbra, designadamente, a iluminação cénica das muralhas da cidade, na Couraça de Lisboa, e a intervenção na Torre de Anto – Casa da Guitarra e do Fado.

6. Centro Escolar do Loreto

Informou que foi, finalmente, consignada a empreitada de construção do Centro Escolar do Loreto.

7. DLBC

Têm vindo a decorrer negociações, na sequência das deliberações da Câmara Municipal, com vista à implementação da DLBC estando, agora, em discussão o Plano de Atividades e Programa de Ações, ao nível da 2ª fase na qual serão debatidas as ações elegíveis e financiáveis. Acrescentou, ainda, que já foi concedido o visto do Tribunal de Contas à criação da entidade.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. 76º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes

Os Bombeiros Voluntários de Brasfemes celebraram, no passado dia 30 de julho, o 76º aniversário e o Sr. Vereador aproveitou a oportunidade para realçar o trabalho de qualidade que tem sido desenvolvido por aquela corporação.

2. Suspensão/encerramento de Escolas do 1º Ciclo

Relembrou que o ano passado, mais ou menos por esta altura e relativamente ao início do ano letivo, se discutiam, um pouco por todo o país, questões relacionadas com a suspensão e/ou encerramento de Escolas do 1º Ciclo que no concelho de Coimbra, e contra a vontade da Câmara Municipal, se veio a traduzir no encerramento de 5 escolas. Nessa altura teve oportunidade de dizer que, seguramente, este ano não se iriam colocar essas questões, o que se veio a confirmar. Na verdade, este ano, por razões óbvias e eleitorais, o Ministério da Educação não aplicou a legislação e mudou a estratégia. Lamentou que uma matéria tão importante como é o reordenamento da rede escolar não seja tratada com maior rigor.

Nesta altura o Sr. Presidente ausentou-se da reunião ficando a presidir a Sra. Vice-Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Elaboração das atas da Reuniões da Câmara Municipal

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador fez a seguinte intervenção:

“Primeira nota:

O assunto que vou abordar merece bem um momento de reflexão de todos os que, quaisquer que sejam as razões, estejam empenhados no reforço e na dignificação da democracia local. Porque uma coisa é falarmos dela, outra é darmos exemplos de sermos, pela prática quotidiana, seus fervorosos devotos. Reflexão que não deve ser apenas dos agentes políticos, mas também daqueles que pelo seu engajamento social e profissional, pelas suas responsabilidades cívicas não podem ficar indiferentes, quando acontecem inusitadas situações, que não passam pela cabeça do mais criativo fantasista da nossa praça política. Falo dos Jornalistas, também. E trago-os aqui a terreiro porque eles são as mais desinteressadas testemunhas, que posso ter, para confirmar o que vou dizer e que até podia estar subordinado ao título de "Adenda à ata da reunião do pretérito dia 06/07/2015". É para mim pacífico, e para todos os que têm memória, onde julgo, também, poder incluir alguns dos senhores jornalistas, que essa ata, na sua missão de dar conta, para memória futura, do que se passou nessa reunião, não está nada católica, pois omite, vá se lá saber porquê, a parte final de um diálogo, com indiscutível carga política, que aconteceu entre o Sr. Presidente e o Vereador que vos fala, a propósito do importante tema dos Direitos da Oposição. Era isso que estava em causa.

Estava em causa o direito a ter acesso aos nomes e assuntos que os Municípios vão tratar às reuniões de Câmara. Estava em causa a disponibilização de informação, que habilite os Vereadores da Oposição a participar na discussão das matéria levadas à reunião pelos municípios e de poder contribuir para os esclarecimentos, que se mostrem devidos. Estava em causa o direito de poder interpelar os municípios acerca das suas preocupações, anseios e expectativas. Para uns, presumo, são coisas de lana caprina; para outros, como é o meu caso, são coisas muito importantes, que me fazem sentir que a Oposição está a ser alvo de um verdadeiro desapossamento, de um verdadeiro esbulho aos seus direitos de cidadania e políticos, enquanto Vereadores sem pelouros atribuídos, enquanto Vereadores da Oposição.

Apetece lembrar aqui o magnífico texto do seu insuspeito camarada, Dr. João Silva, que retrata, de forma lapidar, o que se tem passado aqui/ onde se alimentam rótulos e se esquece a essência. Trata-se de um pormenor que marca bem a diferença que existe entre quem governa a Câmara e a Oposição, na conceção e prática da democracia local. Pois foi isso mesmo, que alguns atentos e insuspeitos Jornalistas relataram nos seus jornais, precisamente porque atribuíram ao acontecido grande substância política. Dizia um respeitado e muito lido jornal "online", o Campeão das Províncias, sob o título "Democracia das Bananas", que depois de o Presidente da Câmara ter impedido a troca de impressões entre o município e o Vereador José Belo este referiu, passo a citar, "O Senhor Presidente é um espanto em termos de regras democráticas". Acrescentava um outro prestigiado jornal, o Diário de Coimbra, em título e subtítulo significativos: "Vereador impedido de falar com município" "José Belo cerceado como Vereador", aludindo ainda a um diálogo entre o Presidente e o Vereador.

E agora faço eu a simplificação do que disse, após ter pedido a palavra para questionar o município e ela ter sido recusada: "O Sr. Presidente não nos dá os nomes dos municípios, nem os assuntos que eles querem abordar e agora não nos deixa falar. Trata-se do cerceamento de elementares direitos políticos da Oposição. O senhor Presidente é, de facto, um espanto em termos de gestão das regras democráticas." Na ata, disto, consta zero. Nem uma palavra, uma frase, uma ideia como se não tivesse acontecido nada.

Quem elabora as atas, se fosse preciso mais exames depois do que tem acontecido, merece um chumbo redondo, porque, no mínimo, não tem sensibilidade política para perceber o que é ou não importante.

Eu deixei de ter confiança e vou ponderar a necessidade de arranjar solução legal e técnica para gravar as nossas reuniões. É preciso pôr fim aos equívocos, que já são demais, e graves como é o caso.

Segunda nota (ainda neste contexto):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1- Por razões pessoais não pude estar presente na última reunião levada a cabo aos 20/07/2015, onde foi aprovada a ata da reunião acontecida no dia 06/07/2015 e já referida.

2 - Alertado para a enormidade da amnésia já evidenciada nessa dita Ata, pedi, dois dias depois, no dia 23, ao colaborador da Câmara, que dá apoio aos Vereadores sem pelouros atribuídos, para saber junto da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, a tramitação a usar com vista à audição da gravação na sua parte final.

3 - No dia 27/07/2015 recebi um e-mail do referido colaborador, tendo como documento anexo a informação nº 30154/2015, de 24/07/2015, onde consta o seguinte:

a) no primeiro parágrafo alude-se a um documento provindo do GAV(Gabinete de Apoio aos Vereadores), onde se refere o pedido do signatário para ouvir a gravação da citada ata, na segunda-feira, dia 27/08/2015. No segundo e terceiro parágrafo pode ler-se:

" Cumpre-me, assim, informar, que nesta data já foi dado cumprimento ao Despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente exarado sob a proposta da Sra. Diretora do Departamento de Administração Geral na informação 205/2015 pelo que, nos termos da Nota Interna nº 13/2015, que se anexa, se procedeu à destruição das gravações existentes.

Assim, salvo melhor opinião, deverá o Sr. Vereador José Belo ser informado que não é possível dar resposta à pretensão manifestada.

A Assistente Técnica... Segue-se o nome"

Ao ler esta informação, confesso-vos que, no mínimo, me causou arrepios de grande incomodidade política. Não consigo compreender que tal tivesse acontecido!!!

É que as gravações em causa, são documentos administrativos, sujeitos ao regime da LADA, devendo ser facultado o seu acesso generalizado e irrestrito, imediatamente a seguir à aprovação da respetiva ata, já que não contém dados sensíveis. É meu entendimento, que podemos estar perante uma questão de legalidade dessa/nessa destruição.

Salvo melhor opinião, não tem sentido político, nem parece curial, um ou dois dias depois da aprovação da ata, ter havido um Despacho a mandar destruir a gravação. No mínimo até parece uma provocação à normal inteligência dos cidadãos. Tem que haver sempre um prazo. Trata-se de um documento administrativo. Ora eles não serão seguramente de dois dias!!!! Até adianto, que os períodos onde os documentos devem ser guardados contam-se, geralmente, em anos. As atas das reuniões têm, por exemplo, um prazo de 5 anos. Esta gravação estava na sua fase bem ativa...., podendo ser chamada para fazer luz, se necessário, já que não houve unanimidade na sua votação.

Dai não ser exagero poder pensar-se que se está perante um abuso do direito, mesmo se a Sra. Vice-Presidente não tivesse tido consciência de o seu procedimento poder ser abusivo. É que, na minha opinião, basta que o seja. Alguém mais sensível politicamente poderá pensar, que tudo isto nos coloca frente-a-frente com uma inacreditável medida redutora à livre atividade política de alguns membros deste Órgão. O que é politicamente seguro é que este é um daqueles casos em que, depois do mal feito, pouco ou nada há a fazer. E neste sentido não se pode nem deve amaciar os factos, porque estão em jogo questões importantes, onde cada um deve ser responsabilizado pelos seus atos, sob pena de não transmitirmos à sociedade os melhores valores e princípios.

Terceira Nota:

Neste contexto vou apresentar um requerimento onde solicito, ao Sr. Presidente, que me sejam disponibilizados alguns documentos, nomeadamente os relacionados com os despachos de suporte à destruição das gravações das intervenções dos membros da Câmara nas reuniões e que são ou não vertidas em ata e dos autos de destruição das mesmas."

Nesta altura o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

A Sra. **Vice-Presidente** esclareceu que, contrariamente ao que diz o Sr. Vereador, o despacho que emitiu é anterior à aprovação da ata de 6 de julho. De seguida, e no que diz respeito às gravações das reuniões do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Executivo, lembrou que este sistema não foi devidamente licenciado junto da Comissão de Proteção de Dados Pessoais, pelo que são meros instrumentos auxiliares da elaboração das atas. Concorda com o Sr. Vereador de que é preciso encontrar soluções técnicas e legais que, simultaneamente, ofereçam garantias de qualidade de forma a permitir a existência de suportes desmaterializados de gravação das reuniões da Câmara Municipal. Defendeu, ainda, que não só é possível como é importante que logo após a aprovação das atas as gravações que lhe serviram de suporte sejam destruídas de forma a não gerarem, mais tarde, problemas incontornáveis uma vez que a gravação não acolhe todas as intervenções em sequência. Assim, e face a situações que se vinham desenrolando, com os próprios munícipes a solicitarem com frequência o acesso às gravações das reuniões da Câmara Municipal, foi proposto pela Sra. Diretora do Departamento de Administração Geral, e bem no seu entender, que fosse adotado este procedimento.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Projeto Centro Cívico do Planalto do Ingote

Apesar de ter estado ausente da cidade durante alguns dias, por motivo de férias, teve conhecimento de uma pressão/movimentação que, aliás, encara com alguma simpatia, por parte de um conjunto de associações de moradores da zona do Planalto do Ingote, no sentido de que seja retomado o projeto do Centro Cívico do Planalto do Ingote. Para o efeito, realizou-se já um encontro entre as associações de moradores e os responsáveis pela Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo. Acrescentou que a informação de que dispõe neste momento é que os serviços municipais estão a procurar avançar com os trabalhos que competem à Câmara Municipal, nomeadamente toda a infraestruturização. Finalmente, perguntou se existe mais alguma informação para além desta pressão, legítima no seu entender, que está a ser levada a cabo por moradores que querem melhorar aquela zona da cidade.

O Sr. **Presidente** disse que o que está aqui em causa é, essencialmente, encontrar financiamento para tão grande e importante investimento e, como é sabido, a questão dos fundos comunitários, designadamente do Programa 2020, tem tido alguns percalços. Tanto assim é, que a eficiência energética, que foi durante algum tempo uma grande bandeira do programa, passou a ser, por documento aprovado pelo Conselho de Ministros, um mero instrumento financeiro.

2. Obras no Convento de S. Francisco

Foi-lhe manifestada, por parte de alguns munícipes, alguma preocupação com uma intervenção que está a ser feita no Convento de S. Francisco e que, tanto quanto julga saber, está relacionada com a correção de anomalias. Ainda assim, considera que seria importante prestar alguns esclarecimentos sobre aquilo que está a acontecer neste momento para descansar alguns dos munícipes mais atentos e preocupados.

O Sr. **Presidente** esclareceu que os trabalhos que estão a ser feitos no Convento de S. Francisco correspondem a correções de anomalias entretanto detetadas, designadamente no que diz respeito a telas de impermeabilização que não tinham sido colocadas em todo aquele conjunto.

3. Eleições legislativas

À medida que se aproxima a realização de mais um ato eleitoral, o Sr. Vereador diz que se vai sentindo, de um modo crescente, alguma tensão política e alguma preocupação em fazer passar uma imagem que não corresponde à realidade. Assim, e a este propósito, o Sr. Vereador fez uma analogia com a célebre “queda da cadeira” de Salazar, que levou a que, durante algum tempo, se vivesse uma situação de “faz de conta”, com toda a gente a fazer de conta que Salazar continuava a governar, com a atualidade já que o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Governo faz de conta que o País está muito bem e uma certa oposição faz, igualmente, de conta que é uma alternativa válida.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão.

1. Contratos interadministrativos

Teve conhecimento que o Sr. Presidente reuniu recentemente com os Presidente das Juntas de Freguesia e, tendo sido interpelado relativamente à celebração dos contratos interadministrativos, prontamente se disponibilizou a assiná-los. No entanto, continua a faltar o protocolo da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, situação que, certamente, causará graves prejuízos aos fregueses daquelas freguesias. Assim, gostaria de saber quando é que está previsto a aprovação, por parte desta Câmara Municipal, dos contratos referentes aquela União de Freguesias.

O Sr. **Presidente** disse que o Sr. Presidente da União de Freguesias esteve alguns tempos afastado por motivos de saúde pelo que ainda não foi possível assinar os contratos em causa. Garantiu que o fará assim que seja oportuno e que os processos à medida que são concluídos são por si assinados.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU)

Questionou se existe algum desenvolvimento relativamente à questão da Sociedade de Reabilitação Urbana.

2. Convento de S. Francisco

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós questionou que evolução tem havido no plano da gestão e programação do Convento de S. Francisco.

3. Limpeza de zona de mato entre a Rua Nicolau Chanterenne e a Quinta da Casa Amarela e Bairro do Ingote / Parque de Merendas

Relembrou que há cerca de 2 meses teve a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de se proceder à limpeza de um matagal sito entre a Rua Nicolau Chanterenne e a Quinta da Casa Amarela. O Sr. Presidente, nessa altura, respondeu que iria dar instruções aos serviços no sentido de procederem aos trabalhos necessários. Ora, constatou que até à data nada foi feito e alertou para o perigo que consubstancia aquela situação. Também o Parque de Merendas do Bairro do Ingote necessita duma intervenção urgente no que diz respeito à limpeza.

Relativamente à Quinta da Casa Amarela, o Sr. **Presidente** informou que os herdeiros estão notificados, via proteção civil, para procederem aos trabalhos necessários e, decorrido o prazo legal, intervirá a Câmara Municipal por conta dos proprietários mediante a instauração de um Auto de Notícia.

4. Gravação das reuniões da Câmara Municipal

Confessou que apenas agora teve conhecimento desta situação relatada pelo Sr. Vereador José Belo e não obstante não colocar qualquer intenção malévola na ação da Sra. Vice-Presidente não pode deixar de considerar que o seu comportamento foi errado. Na verdade, mesmo sendo as gravações de fraca qualidade, o que é um facto é que enquanto elas existirem, nestas condições elas constituem, efetivamente, documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

administrativos, apesar de ter conhecimento de que existem entendimentos diversos. Mas, continuou, e ainda que assim não fosse, se se pretende alterar o modo de gravação, seria curial, no seu entender, que o assunto tivesse sido submetido a escrutínio da Câmara Municipal para que face a essa realidade fosse tomada uma decisão, quer sobre a destruição das gravações, quer relativamente à alteração do método.

Intervenção do Sr. Vereador David Silva

1. Gravação das reuniões da Câmara Municipal

Relativamente a este assunto, e na sequência da intervenção do Sr. Vereador José Belo, o Sr. Vereador estranhou a referência feita à importância jornalistas nestas reuniões, com vista a reportar com isenção o que aqui se passa, uma vez que, em tempos não muito longos, estas reuniões do Executivo estiveram vedadas à comunicação social. Congratulou-se, assim, por finalmente, o Sr. Vereador José Belo reconhecer a importância da presença dos jornalistas nestas sessões e o papel importante que assumem no relato isento e transparente.

2. Coimbra – Capital do Desporto 2017

Informou que já foi confirmada, pela Associação de Capitais Europeias do Desporto, a candidatura de Coimbra a Capital Europeia do Desporto 2017. Considera que se trata, sem sombra de dúvida, de um desafio muito importante e que importa integrar esta candidatura num plano estratégico mais vasto, em termos turísticos, culturais, económicos, etc.

Intervenção do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva

1. Mobilidade urbana

Solicitou informações relativas à evolução de algumas situações referentes à mobilidade urbana, nomeadamente no que diz respeito aos acessos pedonais, isto é, aos passeios. A este propósito citou um ditado que diz que uma cidade com bons passeios é uma cidade amiga de todos. Assim, manifestou, uma vez mais, uma preocupação que lhe tem sido transmitida com alguma frequência, relativa à conclusão dos passeios da nova via de acesso lateral ao Quartel dos Bombeiros Sapadores e que liga o ISEC à rotunda. Referiu que se trata de uma via que tem uma utilização muito intensa do ponto de vista pedonal pelo que a existência de bons passeios é, no seu entender, fundamental.

O Sr. **Presidente** esclareceu que se trata de uma obra feita por administração direta e admite que tenham falhado alguns detalhes mas os passeios, obviamente, irão ser feitos.

2. Obra da adutora à Quinta Nova

Perguntou, ainda, como é que está a ser feito o acompanhamento da obra da adutora à Quinta Nova, nomeadamente em termos de impacto urbano. Trata-se de uma obra de grandes dimensões que está a ser feita por etapas mas, acontece, que a obra se tem prolongado no tempo criando uma enorme perturbação da circulação da zona e os passeios não foram restabelecidos.

O Sr. **Presidente** assegurou que irá tentar obter mais esclarecimentos, designadamente o cronograma aprovado. Confessou que foram dadas instruções para que fosse feito um acompanhamento eficaz a essa obra que, como se sabe, afeta pontos nevrálgicos da cidade, como é o caso do abastecimento de água ao Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Hospitalar de Coimbra (CHC). Reiterou que desconhece o que está a acontecer e reconheceu que existem muitas queixas pelo que irá tentar perceber o que se está a passar.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Gravações das Reuniões do Executivo

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente começou por recordar que os Srs. Vereadores, que não exercem funções a tempo permanente, são frequentemente convidados a tratarem dos assuntos institucionais diretamente com o Presidente da Câmara Municipal, já que considera que tudo o resto se traduz numa intrusão nos serviços que, aliás, a lei proíbe. Por outro lado, reafirmou que os trabalhadores da autarquia incumbidos desta tarefa, mesmo quando ouvem críticas do Presidente da Câmara Municipal intramuros, lhe merecem todo o respeito enquanto profissionais e não admite que sejam alvo de atos persecutórios e/ou críticos. Disse, ainda, que a partir do momento em que uma ata é aprovada num órgão colegial é esse órgão que responde por ela.

ORDEM DO DIA

PONTO I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2015

Deliberação nº 1558/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 20 de julho de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo, Francisco Queirós e David Silva, por não estarem presentes nesta reunião.

PONTO II - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

II.1. Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e o Município de Coimbra, relativo ao Balcão do Empreendedor

Para este assunto, foi apresentado o protocolo a celebrar entre a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Coimbra, com vista à regulação do sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas e preços municipais relativas a serviços disponibilizados no Balcão do Empreendedor, e ainda mecanismos de sua atualização e outros conteúdos informativos.

Relativamente a este assunto e não colocando em causa a bondade do protocolo, o Sr. **Vereador José Belo** estranhou que este processo não tivesse vindo acompanhado de uma informação a propor a aprovação do protocolo e a autorização para a respetiva assinatura por parte do Sr. Presidente. Pensa que, em termos de procedimento, deveria existir, neste caso concreto, mais algum rigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** disse que não precisa de autorização para outorgar o protocolo e não compreende as questões colocadas pelo Sr. Vereador José Belo uma vez que o que está aqui em causa é tão somente a aprovação deste protocolo com as consequências que o mesmo implica.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1559/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Coimbra, que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO GERAL

III.1. Junta de Freguesia de Cernache – III Expo Cernache – apoio

Refere-se o presente processo ao pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Cernache, em que solicita apoio para a realização da III Expo Cernache, nos dias 28, 29 e 30 de agosto.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que dada a sua atual cumplicidade com Cernache, era com todo o gosto que aproveitava a ocasião para saudar as suas gentes e os seus autarcas pela forma como se sabe mobilizar à volta de temas religiosos ou pagãos, culturais ou desportivos. Também por uma questão de coerência não podia deixar de apoiar a concessão de um subsídio, desde que fosse acautelado o uso do mesmo em conformidade com os termos da respetiva aprovação. Isto vale, note-se, para que as festas populares, culturais, futebol, etc.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, apesar da Junta de Freguesia de Cernache solicitar um apoio financeiro para a organização do evento, o que é proposto é que, à semelhança de outros anos em que não foi atribuído esse apoio, não o seja também este ano. No seu entender, um certame desta natureza deveria ter um apoio financeiro.

O Sr. **Presidente** lembrou que, apesar de não existir um apoio financeiro direto, a Câmara Municipal de Coimbra apoia este evento em espécie e em termos logísticos. Por outro lado, existe um procedimento genérico para estas situações e foi esse o procedimento adotado. Lembrou, ainda, que são cobradas entradas a todos aqueles que visitarem o certame.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** congratulou-se pela realização da 3ª edição deste evento que tem vindo a melhorar de ano para ano e a afirmar-se, na freguesia e no concelho, como uma feira. Por outro lado, e pelo que percebe da informação, a Junta de Freguesia solicitou apoio financeiro que não lhe foi concedido, pelo menos diretamente, já que a autarquia apoia em géneros o que acaba por se traduzir num importante contributo. Ainda assim, pensa que os serviços deveriam fazer uma proposta global para apoio a um conjunto de iniciativas deste tipo de modo a que as mais relevantes possam ser consideradas.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o apoio prestado à III Expo Cernache se traduz no montante de 4.433,60€. Por outro lado, informou que está a ser preparado o despacho com vista à elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano onde se irá equacionar a possibilidade de se substituírem as isenções de taxa, que deverão assumir carácter excepcional, pela atribuição de subsídios financeiros neste tipo de apoios. Pensa que esta opção é vantajosa na medida em que esta prática, apesar de habitual nos últimos anos, não é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

saudável do ponto de vista financeiro e prejudica a Câmara Municipal uma vez que as receitas próprias constituem uma capacitação quer para a contração de empréstimos, quer para encargos com pessoal. Esta metodologia, que no seu entender, é a correta só se poderá aplicar a partir do próximo ano uma vez que, atualmente, não existe dotação orçamental para o efeito.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** estranhou esta explicação do Sr. Presidente na medida em que no início deste mandato teve conhecimento que alguns Vereadores do Partido Socialista, numa visita ao Centro Social da Adémia, afirmaram que era um disparate a proposta apresentada pelo Executivo anterior, de atribuição de subsídios com vista a possibilitar o pagamento de compensações urbanísticas por parte de algumas entidades, já que se entendia que, à luz da legislação atual, as mesmas não poderiam ser objeto de isenção. Agora, e ao fim de dois anos, já se assume que é uma boa prática atribuir subsídios para receber taxas.

O Sr. **Presidente** retorquiu que se tratam de situações completamente diversas já que uma iniciativa cultura, desportiva e/ou recreativa é bem distinta do conjunto das taxas urbanísticas. No caso do Centro Social da Adémia, e outras entidades equivalentes, o que importa apurar é se a instituição, face à sua natureza jurídica, está isenta de taxas.

O Sr. **Vereador Jorge Alves**, uma vez que se está a colocar esta questão nestes termos, perguntou ao Sr. Vereador Paulo Leitão se se recorda quais eram as contrapartidas atribuídas, pelo anterior Executivo, pela atribuição de subsídios com o objetivo de isentar do pagamento de taxas urbanísticas, tendo o Sr. **Vereador Paulo Leitão** aconselhado a leitura do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação onde fica claro quais as entidades que estão isentas do pagamento de taxas. Uma vez que o Sr. Vereador Paulo Leitão não respondeu à questão colocada, o Sr. **Vereador Jorge Alves** especificou que a contrapartida dada nos subsídios que eram atribuídos para pagar as taxas urbanísticas, traduziam-se na atribuição de vagas em Atividades de Tempos Livres e Lares de Idosos.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que sempre se bateu pelo rigor nestas matérias e, infelizmente, os critérios que têm estado subjacentes à atribuição de subsídios nem sempre têm sido os mesmos. Não acredita que a intenção seja beneficiar alguns e prejudicar outros, mas sim porque as propostas resultam da interpretação de quem no momento está a analisar o processo. Assim, concorda com o Sr. Presidente quando assume que este procedimento tem de ser revisitado, no sentido de se estabelecerem regras claras e transparentes para o apoio a este tipo de iniciativas. Se assim for, os próprios decisores terão a tarefa mais facilitada quando forem chamados a pronunciar-se, defendeu. Quanto à questão das isenções de taxas, disse, ainda, que, evidentemente, quando existem isenções de natureza subjetiva, desde que o sujeito cumpra esses requisitos, terá de usufruir da mesma; o mesmo não acontece quando a isenção é atribuída em função da avaliação da atividade, do interesse público, do interesse municipal, ou outros. Nestes últimos casos, verifica-se uma margem de discricionariedade que tem de ser cerceada de maneira a que não haja possibilidade de não cumprir o limite previamente estabelecido. Assim, saúda a intenção de introduzir mais rigor na atribuição deste tipo de subsídios. Quanto ao pagamento das taxas, evidentemente, que entende que as mesmas devem ser pagas e defendeu que fossem estabelecidos critérios de valorização dos próprios eventos.

Assim, e com base na informação n.º 30422, de 28/07/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1560/2015 (03/08/2015):

- **Isentar a Junta de Freguesia de Cernache pelo pagamento de taxas relativas a Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado, no valor de € 80,00, pelo reforço de policiamento,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no valor de € 4.132,80 e pelo fornecimento de contâtores e recolha de resíduos, no valor de € 220,80, no âmbito da III Expo Cernache, a decorrer nos dias 28, 29 e 30 de agosto naquela freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Fornecimento de refeições escolares 2015/2016 – consulta ao abrigo do acordo quadro da CIM-BM nº 4/2015 – 5 lotes (1,5,7,8 e 9) – minuta do contrato

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 30211, de 24/07/2015, do Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1561/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato de fornecimento a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade Eurest (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Fornecimento de refeições escolares 2015/2016 – consulta ao abrigo do acordo quadro da CIM-BM nº 4/2015 – 7 lotes (2,3,4,6,10 e 11) – minuta do contrato

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 30225, de 24/07/2015, do Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1562/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato de fornecimento a celebrar entre o Município de Coimbra e o consórcio denominado Consórcio Ica - Nordigal, que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

IV.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 31 de julho de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 21.406.330,28 (vinte e um milhões quatrocentos e seis mil trezentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 19.106.060,89 (dezanove milhões cento e seis mil sessenta euros e oitenta e nove cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 2.300.269,39 (dois milhões trezentos mil duzentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos).

Deliberação nº 1563/2015 (03/08/2015):

- **Tomado conhecimento.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.2. Consulta ao abrigo do acordo quadro n.º 5/2015 – limpeza das instalações municipais

Pela sua deliberação n.º 1375/2015, tomada em reunião de 25/05/2015, a Câmara Municipal autorizou a abertura de uma consulta pública ao abrigo de acordo quadro para aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, bem como aprovou as peças do procedimento, a constituição do júri e a lista de entidades a convidar.

No seguimento da audiência prévia, apreciadas as objeções de alguns dos concorrentes e tendo sido mantido o projeto de decisão final elaborado pelo júri, foi apresentada a informação n.º 29902, em 22/07/2015, pelo Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1564/2015 (03/08/2015):

- **Excluir a proposta apresentada por Fine Facility Services, Lda., ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, por não apresentar o documento exigido no n.º 4 do convite, com a indicação dos preços/hora para serviços incluídos na bolsa de horas;**
- **Excluir a proposta apresentada pela Servilimpe – Sector Público, A.C.E., ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, por constituir uma variante não admitida pela alínea b) do n.º 6 do convite;**
- **Adjudicar à Nova Serviços, Lda. a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, objeto da consulta ao abrigo de acordo quadro n.º 5/2015 e da sua proposta com a referência AQ_5/15, pelo valor total de € 1.244.160,00 (acrescidos de IVA 23% - € 286.156,80), somando € 1.530.316,80;**
- **Indicar, para os efeitos previstos no art.º 97.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, que determina incluir no preço contratual o preço a pagar na sequência de qualquer prorrogação, que o preço contratual é de € 1.294.160,00 (acrescidos de IVA 23% - € 297.656,80), totalizando € 1.591.816,80, correspondente ao acréscimo com a bolsa de horas no montante máximo de € 50.000,00, acrescido de IVA, prevista no n.º 2 das condições técnicas do caderno de encargos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Consulta ao abrigo do acordo quadro – fornecimento contínuo de gasóleo

Termina em março de 2016 o atual contrato de fornecimento contínuo de gasóleo ao Município de Coimbra, adjudicado pela Câmara Municipal na reunião de 08/07/2013 à empresa Repsol Portuguesa, S.A., na sequência de consulta ao abrigo de acordo quadro estabelecido pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, atualmente designada Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Torna-se necessário, portanto, realizar atempadamente um procedimento com vista à celebração de novo contrato.

Entretanto, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, por deliberação de 16/06/2015, manifestou a intenção de realizar uma aquisição conjunta de combustíveis através do agrupamento de entidades adjudicantes previsto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designando para o efeito o Município de Coimbra como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento. Pretende-se celebrar um contrato de fornecimento contínuo de gasóleo pelo período de 36 meses, o que dará origem a despesas plurianuais. Nesse sentido, a Assembleia Municipal, na 3.ª sessão ordinária de 2015 (dia 22/06/2015), autorizou a abertura de consulta ao abrigo de acordo quadro para a aquisição de combustíveis destinados ao Município e aos Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, bem como o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais a assumir.

Neste sentido, e com base na informação n.º 30146, de 24/07/2015, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1565/2015 (03/08/2015):

- **Realizar uma consulta ao abrigo do acordo quadro de fornecimento de combustíveis, celebrado pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, atualmente designada Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para a aquisição de gasóleo destinado ao Município de Coimbra e aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos do disposto nos artigos 39.º e 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- **Designar o Município de Coimbra, para os efeitos do n.º 2 do artigo 39.º do CCP, como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento.**
- **Aprovar as peças base do procedimento (convite e caderno de encargos)**
- **Constituir o júri da consulta pelos seguintes elementos:**
Fernando Rebelo, chefe da Divisão de Ambiente, que presidirá; António Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Jorge Falcão, chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção dos SMTUC, membro efetivo; Reinaldo Leite, técnico superior, membro suplente; Paulo Palrilha, comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, membro suplente; António Maleiro Carvalho, chefe da Companhia de Bombeiros Sapadores, membro suplente; Pedro Monteiro, técnico superior, membro suplente; Alexandra Batalha, técnica superior, membro suplente; António Ferreira, assistente técnico, membro suplente; João Pinheiro, técnico superior dos SMTUC, membro suplente;
- **Convidar as entidades cocontratantes do acordo quadro:**
 - Alves Bandeira & Cia, Lda.;
 - Repsol Portuguesa, SA ;
 - Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Alteração ao orçamento n.º 12 e Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 11 (Modificação aos documentos previsionais n.º 12/2015) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 29840, de 21/07/2015, da Divisão de Planeamento e Controlo e parecer do Chefe da referida Divisão, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1566/2015 (03/08/2015):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 22/07/2015, que aprovou a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2015 no valor total de € 2.805,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 2.805,00 de reforços e de € 2.805,00 em anulações em despesas correntes, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.**

PONTO V - PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.1. Lugrade – Bacalhau de Coimbra, S.A – exposição – Rua de Alcorredores – Fornos – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – reg. nº 47594/2015

O presente registo corresponde ao pedido de redução da taxa conforme previsto na alínea aa) do ponto n.º 1 do artigo 93.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, referente ao pedido de licenciamento das obras de edificação (remodelação e ampliação de um armazém existente e alteração de uso de comércio para instalação de indústria transformadora de bacalhau, que instrui o processo n.º 01/2015/434. É também requerido que no cálculo das taxas lhe seja reduzido o tempo para a realização da obra para seis meses, uma vez que esta tem que estar pronta em dezembro de 2015 e lhe seja considerado o valor das infraestruturas a realizar em espaço público.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o que aqui é proposto é a redução de taxas, ao abrigo do Regulamento, e com fundamento no aumento do número de postos de trabalho, que praticamente duplica relativamente ao número de postos existentes atualmente, situação relevante num período de crise económica como a que vivemos.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** felicitou os serviços da autarquia já que considera que este processo está bem instruído e percebe-se claramente a proposta apresentada e os fundamentos da mesma.

Assim, e face ao exposto na informação n.º 2605, de 23/07/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Chefe da Divisão, na mesma data, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 27/07/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1567/2015 (03/08/2015):

- **Reduzir o valor da taxa devida até 50%, conforme indicado na informação n.º 2605/2015/DGU, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 93.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, considerando assim o valor sem redução de € 51.496,76 e aceitar a redução de 50% sobre a parcela B, que assume o valor de € 37.466,32, considerando o tipo de indústria transformadora a que se destina a edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Praxis – Cervejas de Coimbra, Lda. – informação prévia de operações de loteamento – União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas V.3. Alteração

Através do registo em epígrafe, veio a requerente, na qualidade de arrendatária do Lote 28/29 do Alvará de Loteamento n.º 432, solicitar informação prévia quanto à proposta de alteração ao referido Alvará, nomeadamente quanto à redefinição das condições de atravessamento pedonal entre as zonas poente e nascente da área abrangida pelo loteamento, sob a ligação entre o IC2 e o IC3 (EN1 em troço sob jurisdição municipal).

Relativamente a este processo o Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, ao contrário do processo anterior, o parecer está confuso e pouco perceptível mas, uma vez que a proposta vai no sentido do indeferimento, o que significa que voltará a ter oportunidade de se pronunciar sobre este assunto, votará favoravelmente a proposta dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** esclareceu que existem 3 processos relativos a esta matéria sendo que um deles decorre em Tribunal. Por essa razão, disse, foi solicitado o processo que estava na posse do advogado da autarquia que, como é sabido, deixou de ter atividade por motivo de doença pelo que os prazos deste processo, que terminam em setembro, se foram arrastando.

Assim, foi elaborada a informação n.º 2699, de 27/07/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 28/07/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1568/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar a revogação expressa do deferimento tácito ocorrido, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 16.º e alínea c) do art.º 111.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aplicável, conforme enunciado nos pareceres exarados sobre a informação n.º 342/DAJ, DE 22/10/2014;**
- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia que instrui o processo n.º 11/2014/1397, respeitante à proposta de alteração da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 432, nomeadamente quanto à redefinição das condições de atravessamento pedonal entre as zonas poente e nascente da área abrangida pelo loteamento, face à pendência da Ação Administrativa Especial em curso no Tribunal Central Administrativo Norte, conforme as condicionantes constantes na informação n.º 2699/2015/DGU acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Prédio sito na Rua Dr. Augusto Rocha, n.º 4 – 1ª vistoria com vista à determinação do nível de conservação – devolução de taxas

Tendo a proprietária do imóvel acima identificado solicitado a realização da 1.ª vistoria para determinação do nível de conservação do mesmo para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 15645, de 07/05/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana:

Deliberação n.º 1569/2015 (03/08/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio sito na Rua Dr. Augusto Rocha, n.º 4, artigo matricial n.º 2005 da União de Freguesias de Coimbra, nos termos do previsto no n.º 1, alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento apresentado pela proprietária, Paula Margarida Cordeiro Amaral, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar na Zona Envolvente de Enquadramento/Limite da Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. Trabalhos de correção de anomalias urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – aprovação de auto de receção provisória e listagem de trabalhos a menos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Analisado este processo, o Sr. **Vereador Ferreira da Silva** confessou que se encontrou com algumas evidências que não lhe permitem votar favoravelmente este assunto. Na verdade, alguns dos parágrafos que falam nesta parte da obra não lhe dão garantias que as anomalias ali existentes tenham sido resolvidas, na medida em que ainda não choveu e portanto ainda não foi testada a impermeabilização.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** lembrou que, relativamente a esta intervenção específica no Convento de S. Francisco, foi difícil chegar a uma solução relativamente confortável com vista a decidir qual a empreita inicial que se poderia lançar. Ora, neste contexto, e face à complexidade do assunto, parece-lhe que a informação aqui em análise não é particularmente feliz já que não é suficientemente clara relativamente ao que está aqui em causa que é, realçou, a aprovação da conta final. Na verdade, não se descortina facilmente qual o valor dos trabalhos a menos pelo que não se sente muito confortável a aprovar este processo. Assim irá abster-se nesta votação, disse.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que a dúvida que tem relativamente a este assunto é essencialmente jurídica uma vez que, como se sabe, os trabalhos a mais e a menos são modificações do contrato da empreitada. Ora, neste caso concreto, o valor dos trabalhos a menos em causa vai para além dos que haviam sido aprovados no 1º adicional ao contrato da empreitada pelo que, eventualmente, poderá ser necessário reduzi-los a contrato escrito como novo adicional à empreitada. Gostaria, pois, de ser devidamente esclarecido quanto a este ponto.

Assim, e face às questões aqui colocadas, o Sr. **Presidente** retirou este assunto devendo o mesmo ser remetidos aos serviços para esclarecimento das dúvidas manifestadas e para anexar ao processo a conta final da empreitada.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva.

VI.2. Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – abertura de concurso público

O Sr. **Presidente** explicou que o concurso público que se abriu não teve concorrentes. Assim, a alternativa que existe é a Câmara Municipal finalizar a empreitada para posteriormente tomar uma decisão. Disse ter tentado perceber o motivo pelo qual não houve interessados, e apurou que o investimento que ainda falta fazer na obra é elevado. Salientou que o concurso foi divulgado nas várias plataformas, portanto a falta de concorrentes indica que o negócio não é apeteçível.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou se o parque de estacionamento seria concessionado, tendo o Sr. **Presidente** esclarecido que o acabamento do equipamento e a respetiva concessão foram a concurso público e não houve interessados.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** declarou que a ideia de que um investidor acabasse a obra e explorasse o parque de estacionamento era antiga. No entanto, há cerca de quatro anos atrás, a estratégia mudou, optando-se por esta agora em causa: a de a Câmara Municipal fazer a empreitada. Para o Sr. Vereador, foi estranho, há uns meses, ter-se voltado atrás na decisão, julgando ter expressado na altura que tal não era a melhor solução, justamente pelo facto deste tipo de negócio não ser apeteçível nos dias que correm. Por isso é que há quatro anos o assunto foi ponderado e concluiu-se que não era o modelo correto, pois o mercado não ambicionava este tipo de negócio. Era claro para o Sr. Vereador que se não houver privados para o fazer, tem que ser a Autarquia a finalizar o parque de estacionamento, mas achava que se o assunto tivesse sido tratado há mais tempo, poder-se-ia ter a esperança de obtenção de fundos comunitários. Assegurou que naquela altura era possível, mas achava que no quadro comunitário que estava a encerrar tal já não era viável.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Afirmou que se há dois anos atrás a Câmara Municipal tivesse decidido enveredar nesta solução, talvez existisse a possibilidade, em sede de reprogramação, feita recentemente, de obter uma parcela do investimento feito pela Autarquia nos quadros comunitários.

O Sr. **Presidente** lembrou que o POVT chumbou liminarmente o parque de estacionamento.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** explicou que o parque de estacionamento nunca esteve para ser incluído no financiamento, mas a Câmara Municipal, naquela altura, negociou com o POVT uma possível inclusão. No entanto, afirmou que esta conversação nunca chegou a termo.

O Sr. **Presidente** disse que, quando teve acesso ao processo, contactou a Eng. Teresa Azevedo, do POVT, altura em que soube que a empreitada em causa foi totalmente excluída.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** declarou que era a primeira vez que tomava conhecimento deste facto, frisando que das outras vezes que o assunto havia sido discutido, tal nunca tinha sido dito desta maneira. Questionou o motivo pelo qual o POVT não aceitava o financiamento do parque de estacionamento.

O Sr. **Presidente** explicou que, como o parque de estacionamento é um equipamento gerador de receitas, toda a operação teria de ser revista perante o POVT.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que o que estava em curso era proporcionar que o parque de estacionamento, durante os cinco anos, fosse gratuito. E feitas as contas, se este pressuposto fosse garantido, era possível obter cerca 75% de financiamento aos fundos comunitários, constituindo um melhor negócio do que a alternativa atualmente apresentada. Salientou que o parque de estacionamento não pode ser rentável, pois tal ia contra as regras de financiamento dos fundos comunitários, e por isso a solução era mesmo a gratuidade do acesso ao mesmo por cinco anos.

O Sr. **Presidente** repetiu que o POVT, que era uma fonte de financiamento expetável, não aceitou o financiamento para o parque de estacionamento a partir do momento em que o mesmo passou a ser intervencionado à parte da Igreja de São Francisco e do Centro de Convenções, assegurando que deu esta informação à Câmara Municipal várias vezes. Perguntou o motivo pelo qual na candidatura inicial do Convento de São Francisco foi excluído do projeto do estacionamento.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** explicou que a Câmara Municipal de então entendeu que a solução de abrir um concurso público e pôr os privados a gerirem o equipamento era a melhor. O Executivo posterior entendeu o contrário e, agora, parecia que se estava a voltar ao entendimento inicial. No entanto, o Sr. Vereador considerava que estas reviravoltas eram muito prejudiciais ao desenvolvimento do projeto.

O Sr. **Presidente** afirmou que o parque de estacionamento, no conjunto da operação na candidatura inicial, seria defensável, mas no momento em que foi desagregado e a operação passou a ter três componentes, passou a ser inviável para o financiamento, pois tornou-se gerador de receitas. No início, era elegível se inserido no conjunto das empreitadas na proporção do custo do investimento, salientou.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** lembrou que a componente da Igreja de São Francisco não pertencia à Câmara Municipal no início do processo, portanto este problema nem se punha. E reiterou que há quatro anos atrás foi considerado que não havia viabilidade para o projeto ir à concurso e, atualmente, mantém-se o cenário. Certamente, não haverá fundos comunitários, mas estava convencido que antes poderia haver possibilidade disto se há dois anos atrás o Executivo tivesse trabalhado para um parque de estacionamento gratuito. A consequência do processo todo é o custo que será imputado à Autarquia, na ordem dos dois



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

milhões de euros, sem qualquer possibilidade de financiamento comunitário. No entanto, estava de acordo que o mesmo tinha de ser terminado. Perguntou qual a previsão para esta finalização, pois a verba que constava da informação disponibilizada apontava para duzentos mil euros para este ano. Questionou se em março ou abril o estacionamento estaria pronto. O Sr. Vereador Barbosa de Melo reivindicou ainda que as partes processuais deveriam ser disponibilizadas eletronicamente, até porque o custo do envio era nulo, pois não era exequível estar a consultar um tão extenso processo em plena reunião de Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** respondeu que a calendarização da obra consta do caderno de encargos, que estava disponível para consulta juntamente com todo o processo, frisando que o volume do mesmo era muito grande para ser disponibilizado da maneira sugerida, já que era composto por sete pastas.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que se lembrava do Sr. Presidente transmitir ao Executivo, a respeito de uma reunião que teve com a gestora dos fundos, que esta desconhecia qualquer facto relacionado com o parque de estacionamento, apesar do Sr. Vereador estar convencido que a gestora sabia muito bem do que se tratava, uma vez que foi ponderada a hipótese dos SMTUC gerirem o espaço, sem cobrança de estacionamento, como forma de o tornar elegível, condições impostas à Câmara Municipal pelo POVT. Constatou, então, que, possivelmente foram desperdiçados fundos comunitários. Acrescentou ainda que o Executivo do qual fez parte mudou a solução preconizada pelo anterior, recordando que, quando foram programadas e candidatas as operações de todo o Complexo de São Francisco, e quando se decidiu fazer um concurso público para terminar o que faltava no parque de estacionamento, estavam certos, e sabiam de antemão que se chegaria ao atual estado da situação. Portanto, opinou que este período só serviu para que o processo retrocedesse ao estado inicial.

O Sr. **Presidente** clarificou que, contactado o POVT, não foi aceite por aquela entidade, pelo QREN 2007-2014, o financiamento ao parque de estacionamento. Sublinhou que esta informação estava plasmada no processo mas também lhe foi fornecida pessoalmente pela Presidente da Agência dos Fundos Comunitários. Uma questão levantada pelo Sr. Presidente foi a seguinte: se houve oportunidade de mobilização de fundos comunitários, perguntou porque tal não tinha acontecido. Perante as explicações dadas pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo, ponderou que, como não foi feita, obviamente a candidatura não foi elegível. Com o POVT, foi conseguido apenas a aceitação da candidatura em “overbooking”, mas não para o parque de estacionamento, rejeitado logo de início. Por esta razão, ficou assente, e foi aprovado, um financiamento que passava de um milhão de euros.

O Sr. **Vereador David Silva** disse o assunto era uma questão de bom senso político. Pelo que conhecia das candidaturas ao POVT ou similares, sabia que, a partir do momento em que não há uma clarificação extrema dos propósitos do parque de estacionamento, se criava uma indefinição sobre a elegibilidade do equipamento. Pelo que pôde apurar da intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo, foram tomadas decisões subsequentes e contraditórias. O Sr. Vereador disse que, se pertencesse ao POVT, em relação ao bom senso inerente ao rigor dos fundos comunitários, ficaria confuso quanto ao processo e indeferiria a pretensão, pois à partida nem havia esta definição. Assegurou conhecer inúmeros casos de pedido de financiamento aos fundos comunitários que foram indeferidos por não existir definição clara dos objetivos a alcançar. Por bom senso político, compreendia o motivo pelo qual o processo não era elegível, acrescentando que se fosse candidatado novamente, seria rejeitado de novo.

O Sr. **Presidente** disse que o Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo informou sobre este assunto que o investimento total previsto não cofinanciado não é elegível pelo POVT: esta entidade não financia parque de estacionamento. Esta componente foi expurgada da candidatura inicial apresentada ao POVT.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** assegurou que foi feita uma revisão ao projeto em 2013, uma atualização no que concerne a equipamentos de AVAC e outros. Disse que muitos dos procedimentos que teve oportunidade de acompanhar envolveram riscos em relação à candidatura ao anterior quadro comunitário. Acrescentou que em algumas ocasiões a Câmara Municipal avançou com o projeto sem nada aprovado neste âmbito, aguardando a sua elegibilidade futura. Portanto, este cenário era bem diferente do enquadrado pelo Sr. Vereador David Silva na sua intervenção. Continuou, dizendo que o anterior Executivo a dada altura verificou que, dada a crise financeira que o país atravessava, a opção tomada anos antes por um Executivo da mesma coligação necessitava da estratégia revista. Da abordagem feita ao POVT, verificou que existia a hipótese de elegibilidade, sendo que a nova estratégia trazia mais benefícios para a Autarquia. O Sr. Vereador disse que não compreendia a intervenção feita anteriormente e, por isso, prestava estes esclarecimentos.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** referiu que teve uma reunião com a Dra. Helena Pinheiro de Azevedo, nas instalações da Comissão de Coordenação da Região Centro. De facto o parque de estacionamento não estava na candidatura inicial, pois como geraria receitas na altura entendeu-se que seria melhor retirá-lo, ou poderia mesmo prejudicar o apoio ao resto da operação. Também era consensual que dificilmente um privado investiria no projeto, o que foi provado novamente com a abertura de outro concurso sem que haja interessados. Explicou que o modelo de negócio do estacionamento em causa foi pensado de modo a considerar que, sendo o seu custo total de cerca de seis milhões de euros, a Autarquia despenderia cerca de quatro milhões de euros na obra e, o restante valor, seria atingido através da abertura de concurso para atrair um parceiro que investisse o que faltava. Salientou que era sabido que nenhum investidor despenderia a totalidade dos seis milhões de euros, mas a parte restante, de cerca de dois milhões de euros, era mais viável, e, após a execução da obra, explorava durante um certo número de anos, para ressarcimento do que investiu, pois os demais quatro milhões de euros já tinham sido gastos pela Câmara Municipal, ou seja, no fundo, por todos os municípios. Sublinhou que agora se percebe que o negócio não tem viabilidade, pois os privados não têm interesse. Disse que na reunião com a Dra. Helena Pinheiro de Azevedo, questionou se era possível considerar a inclusão do parque de estacionamento na totalidade da obra, em sede de reprogramação. A resposta que obteve foi de que era possível, se, e só se, o projeto deixasse de ser gerador de receitas. Na altura, O Sr. Vereador fez as contas, levando em consideração a totalidade do investimento para calcular os 70% que poderia obter nos fundos comunitários. Assim, era suposto receber 70% dos quatro milhões de euros que já tinham sido gastos na obra. Se o pressuposto para o financiamento era o equipamento não gerar receitas durante cinco anos, feitas as contas era vantajosa a alternativa de manter o parque gratuito, face aos dividendos que seriam obtidos do financiamento. Para tal, era preciso uma reprogramação, mas esta tem as suas regras e na época só se podia fazer mais uma. Tentou-se que, na mesma reprogramação, fosse levada em conta duas alterações: a Igreja de São Francisco e o estacionamento. Assegurou que houve trabalhos técnicos neste sentido, mas não foram finalizados. No fim dos cinco anos, a própria Câmara Municipal poderia gerar receitas próprias, se o procedimento tivesse sido levado a cabo e assim o entendesse no futuro. Disse que também questionou a Dra. Helena Pinheiro de Azevedo se haveria fundos disponíveis para a operação se a mesma fosse levada a termo, que respondeu que sim: apesar de existir “overbooking”, ainda haveria fundos disponíveis. E quanto maior o investimento, no caso os quatro milhões de euros, maior era a probabilidade de ser elegível. Dado o grau de maturidade do projeto, entendeu a gestora do POVT que esta operação era possível. Quando, posteriormente, a Câmara Municipal entendeu não continuar este processo, a oportunidade foi perdida, só sendo possível até os primeiros seis meses de 2014. Tanto era possível, sublinhou, que a reprogramação que abrangia a obra do Convento de São Francisco foi aprovada. Afirmou que não procedeu desta forma por falta de tempo até o final do seu mandato.

O Sr. **Presidente** disse que usaria estas informações prestadas para conversar com a Dra. Helena Pinheiro de Azevedo. No entanto, o programa do POVT no âmbito deste projeto tem os fundos esgotados. Mas comentou que havia outros similares disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** realçou que a deliberação a ser tomada naquela reunião era idêntica a aprovada pelo Executivo em junho de 2013.

O Sr. **Presidente** discordou do comentário, já que a diferença era que a obra custaria um milhão de euros a menos do que o previsto, pois alguns detalhes do projeto inicial foram retirados do agora apresentado. Acrescentou que gostaria de que o parque de estacionamento tivesse pé direito suficiente para ser licenciado, pois uma das questões que lhe parece estranha é a altura dos pisos.

Em reunião de Câmara realizada em 10/12/2014, foi deliberado abrir o concurso público “Acabamentos e Exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra” para a conclusão dos trabalhos de acabamentos, instalações técnicas e concessão do parque de estacionamento por 30 anos, nos termos da alínea d), do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 31.º conjugado com os artigos 407.º a 428.º do Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que o concurso ficou deserto e atendendo à necessidade urgente em concluir as obras de “Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra”, essenciais ao bom e regular funcionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco, torna-se necessário definir um novo modelo de gestão para o estacionamento, dando, contudo, início às obras no curto prazo.

Assim, e uma vez que se torna imperioso reiniciar o procedimento destinado a dotar o empreendimento dos estacionamentos previstos no projeto, em curso do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco em Coimbra, exigidos no Plano Diretor Municipal e indispensáveis ao seu correto funcionamento, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 30730, de 30/07/2015, do Diretor do Departamento de Obras Municipais:

Deliberação n.º 1570/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar o procedimento e abertura de Concurso Público dos “Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”;**
- **Proceder à abertura de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, com os seguintes pontos:**
 - **Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais);**
 - **Preço base – 1.950.000.00€, acrescido de IVA;**
 - **Prazo base de execução: 120 dias, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 471.º do C.C.P;**
 - **Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores e subfactores de ponderação descritos no ponto 19. do Programa de Procedimento;**
 - **Prazo para apresentação de propostas: 24 dias seguidos, de acordo com os n.ºs 1. e 3. do art.º 136.º, utilizando a plataforma eletrónica de contratação “VoltalGov”;**
- **Aprovar a seguinte constituição do Júri de Procedimento:**
 - **Membros Efetivos: Eng.ª Ana Pimentel, Eng.º Pedro Neves, Dra. Rita Santos, Eng.ª Sandra Victória, Eng.º César Alvoeiro**
 - **Membros Suplentes: Dra. Regina Ferreira,- Eng.º Joaquim Peixinho, Eng.º Valdemar Rosas**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Delegar no júri do procedimento a aprovação da prestação dos esclarecimentos previstos no art.º 50.º do CCP.
- Autorizar a publicação no Diário da República do Anúncio de Abertura do presente Procedimento, cuja despesa se encontra cabimentada através da Requisição Interna nº 330 de 17/03/2015.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva incluindo Remodelação de Infraestruturas (também denominado Arranjo Urbano do Terreiro da Erva) – relatório final / proposta de adjudicação

Relativamente a este assunto e após análise da reclamação apresentada no âmbito da audiência prévia, o Júri do Procedimento (Departamento de Obras Municipais), elaborou a informação nº 30653, em 29/07/2015, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1571/2015 (03/08/2015):

- Não admitir as propostas dos concorrentes a seguir indicados, de acordo com o relatório do Júri do Procedimento:
 - Concorrente n.º 1 – VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, SA
 - Concorrente n.º 2 – ASO – CONSTRUÇÕES, LDA
 - Concorrente n.º 3 – CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDA
 - Concorrente n.º 11 – CENTRO CERRO ECCOP, SA
- Aprovar a lista Ordenada das propostas conforme consta do Quadro III – Classificação das Propostas e adjudicar a obra à proposta mais vantajosa, face aos critérios definidos no artigo 6.º do programa de procedimento, que é a proposta do concorrente n.º 8 – VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA, no valor 490.463,58€ (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias e se encontra nas condições legais e formais exigidas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, David Silva, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo e Francisco Queirós e votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Declaração de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva: "Entendo ser absolutamente necessária e urgente a requalificação do Terreiro da Erva, com um projeto de qualidade e diferenciador e com a realização de escavações arqueológicas prévias. O caminho seguido pela Câmara Municipal de Coimbra nas sucessivas fases, que agora culmina com a adjudicação da obra, ignora completamente a história do local, depreciando a qualidade que o projeto deveria ter e levando, com alguma probabilidade, a obstáculos construtivos que poderiam e deveriam ser previamente resolvidos com as escavações arqueológicas prévias. Pelo que, em coerência com as posições sempre tomadas pelo CPC neste dossier, votei contra".

- ### **VI.4. Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície, de um posto de abastecimento de combustíveis, estação de serviço e de um estabelecimento de restauração e bebidas, a construir obre propriedade do Município de Coimbra – Adémia, Ponte de Eiras**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto e atendendo a nenhum dos interessados se manifestou em sede de audiência prévia, o Júri do Procedimento (Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica), elaborou a informação nº 30413, em 27/07/2015, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1572/2015 (03/08/2015):

- **Adjudicar à BP – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A. a “Cedência de Utilização privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície, de um posto de abastecimento de combustíveis, estação de serviço e de um estabelecimento de restauração e bebidas, a constituir sobre propriedade do Município de Coimbra, sita na Adémia, Ponte de Eiras”, conforme proposta apresentada com o registo SGD nº 42167, datado de vinte e dois de junho de dois mil e quinze, pelo período de 20 anos, conforme o artigo 1º do Caderno de Encargos, pelo valor total de 2.800.100,00€ (dois milhões, oitocentos mil e cem euros), aplicando o nº 5 do artigo 1º do programa de Concurso no que respeita à forma de pagamento, mediante a fórmula $Pa=Vc/20$, tal valor corresponde ao montante anual de 140.005,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros), com isenção de IVA, nos termos do nº 30 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, por se tratar de um negócio jurídico sujeito a IMT (artigo 12º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis);**
- **Dispensar a audiência do interessado, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto o mesmo já se pronunciou no procedimento sobre as questões que importam á decisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva.

PONTO VII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

VII.1.Limpeza urbana do Centro da Cidade – pedido de parecer prévio

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** comentou que a questão da limpeza era um assunto recorrente nas reuniões de Câmara Municipal, sobretudo no tipo de procedimento, sempre justificado pelo Sr. Vereador Carlos Cidade pelo carácter excepcional e urgente. Apurou que no parecer não consta a forma de contratação da empresa/entidade que prestará o serviço, se por concurso público ou ajuste direto. No processo não consta quem vais ser contratado, o que era estranho, uma vez que o período de duração do mesmo vai de 5 de agosto a 30 de setembro. Como a data de início estava muito próxima, de certeza seria escolhido o ajuste direto, mas já era suposto ser conhecida a entidade. Apesar de possivelmente serem as mesmas que têm sido recrutadas em processos anteriores similares, a informação devia estar no processo. Concordou com a fundamentação apresentada pelos serviços, mas gostaria de saber pelo menos quem está a ser contratado. Acrescentou que talvez não fosse a mesma empresa que prestou o serviço anteriormente, pois não consta que haja redução remuneratória aplicável. No entanto, entendia a necessidade da contratação. Apesar de considerar que as ruas da cidade não têm sido limpas da melhor forma, era um facto que as mesmas eram limpas e precisavam do serviço. Chamou atenção para alguns pontos da cidade, como a Urbanização da Quinta da Portela, cuja envolvente não se coaduna com a luxuosidade do empreendimento, por causa do mato alto que se encontra no local. Admitiu que os meios de limpeza da Câmara Municipal serão sempre escassos. No entanto, lembrou de um processo deliberado pelo Executivo onde foram dadas verbas para o efeito a três urbanizações da cidade que, não sendo condomínios fechados, têm uma utilização pública relativamente pequena. Relativamente à Quinta da Portela, ponderou que talvez a limpeza tivesse de ser feita pelos moradores, pois eventualmente o empreendimento ainda não tinha sido definitivamente rececionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nestes espaços públicos, mas que são quase privados, sugeriu que, na reserva de domínio público, fosse estipulada a manutenção dos mesmos pelos condomínios. Disse não ter aprofundado a análise do assunto, mas achava que era possível esta transferência do ónus, de forma a aliviar o erário público municipal de encargos com limpezas de locais que servem faixas restritas da população. Não considerava que esta sugestão criava desigualdades, pois uma situação era a limpeza das ruas e jardins do tecido urbano, fruídas pelo público, outra era a de zonas de utilização restrita. Apesar de não apresentar uma proposta concreta a respeito, solicitou ao Sr. Presidente que tivesse esta reflexão em conta no futuro, para que os serviços levassem em consideração a possibilidade de aliviarem os encargos municipais. Assim, era preciso criar soluções criativas, que sejam obviamente legais, e que permitam desanuviar a pressão dos serviços de limpeza.

Quanto à redução remuneratória, o Sr. **Presidente** estranhou o facto de não ser aplicável. Explicou que esta contratação se devia ao facto de o concurso público ainda estar a decorrer, o que levava o seu tempo. Informou que se for a mesma empresa a prestar o serviço anteriormente, tratava-se da Recolte. Quanto à Quinta da Portela, informou que a urbanização já teve receção definitiva. Portanto, a limpeza é da responsabilidade da Autarquia, mas o processo ainda está em andamento, pois não há meios imediatos para o fazer.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse ser fundamental que o novo Governo, a ser eleito nas próximas eleições em outubro, trate o Poder Local de outra forma. Previu que as autarquias se encaminharão inexoravelmente para a incapacidade total em dar respostas a questões fundamentais. Este mesmo Governo que criou, ou tenta criar outras competências para as câmaras municipais, não permite que as mesmas façam tarefas essenciais, como a limpeza das cidades. E a Câmara Municipal de Coimbra, que não viu a tempo a possibilidade de contratação de pessoal menos qualificado quando eventualmente tal era possível, atualmente está a chegar a um ponto de rotura em termos de higiene e limpeza, jardins, cemitério, etc. Disse que não inviabilizaria a contratação de uma empresa para que a cidade fosse limpa até que o concurso público chegue a termo, mas a situação, a seu ver, tinha que ser rapidamente resolvida. E se a empresa em causa for mesmo a Recolte, lembrou que teceu algumas considerações numa reunião de Câmara Municipal passada, acrescentando que visitou as suas instalações junto ao caminho-de-ferro, falando com trabalhadores da mesma, e pôde apurar que as apreciações sobre a mesma são deveras negativas. Afirmou que hoje, algumas autarquias e serviços públicos vêm-se obrigados a celebrar contratos de prestação de serviços com entidades que posteriormente não podem cumprir deveres fundamentais para com os próprios funcionários. E isso tem de acabar, asseverou. Acreditava que, na primeira oportunidade que a Câmara Municipal tivesse para contratar pessoal, pensaria seriamente nestes setores, dos mais fundamentais, pois uma cidade não pode existir sem higiene e limpeza. Disse ouvir diariamente reclamações a respeito de diversas zonas da cidade sobre o facto da falta de limpeza, mas esta deveria ser uma das funções essenciais do Município.

A Sra. **Vice-Presidente** disse ter sido informada que a Divisão de Ambiente quer contratar entre duas firmas. Uma delas é a Recolte Espanha e a outra, não conseguiu apurar o nome. A mudança de empresa deve-se justamente pelos motivos expostos pelo Sr. Vereador Francisco Queirós. Explicou não haver redução remuneratória porque ainda não prestaram serviço ao Município, além do facto de a área delimitada neste ajuste direto e os serviços a prestar serem diferentes do contrato do ano anterior.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, apesar de prezar muito o Sr. Vereador Francisco Queirós, discordava totalmente da sua intervenção. Devido às restrições impostas ao país, o Governo tem adotado medidas para evitar a contratação de recursos humanos nas autarquias, algo que já vem de um anterior Governo de um partido distinto. Mas não se pode dizer que, não se conseguindo resolver a questão com recursos internos, não se pode contratar externamente, justamente o preconizado na informação. E na opinião do Sr. Vereador, se o privado tem capacidade de fazer o serviço por um valor mais baixo e de melhor forma,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

o que nem é o exemplo do que se tem visto na cidade, não há problemas. E tal é garantido com peças procedimentais e procedimentos concursais muitas vezes distintos dos que são utilizados. Disse que podia aferir da capacidade de robustez financeira da entidade a contratar através de um concurso limitado por prévia qualificação. Poder-se-ia sempre existir condições específicas nas peças concursais para que haja garantias em termos de penalizações e multas, se não houver cumprimento na qualidade das limpezas, quer seja detetado outro tipo de comportamento menos próprio pela empresa que presta o serviço. Lembrou de um incidente ocorrido há uns anos atrás, no âmbito das refeições escolares, mas o problema foi resolvido com rigor nas peças concursais e na posterior fiscalização feita.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que era claro que não havia dúvidas de que a cidade precisava ser limpa, e tal fazia parte das competências de uma autarquia. Era igualmente óbvio não existir meios internos para assegurarem estas funções, por motivos de restrições impostas pelo Governo ao longo dos anos. Mas na opinião do Sr. Vereador, tal não justificava que se pedisse ao Executivo para que se pronunciasse sobre o assunto, perante a informação insuficiente previamente disponibilizada para a tomada de decisão. Não entendia o motivo pelo qual a questão era apresentada em uma reunião de Câmara Municipal tão próxima da data de término do atual contrato, quando a vereação podia ter tomado a decisão atempada e calmamente. Opinou que podia se dar o caso de votarem e, posteriormente, serem interpelados do porquê de terem aprovado um processo que eventualmente até seria objeto de redução remuneratória.

O Sr. **Presidente** frisou que não havia lugar à redução remuneratória, acrescentando que a explicação constava da informação disponibilizada ao Executivo. A fundamentação consistia no facto de se tratar de contraparte sem outros serviços ao Município em 2014/2015, além de se tratar de objeto diverso do contrato vigente em 2014. Além disso, no concurso público foram levantadas questões que implicaram no atraso que levou à necessidade desta contratação extraordinária.

Através da informação n.º 30386, de 27/07/2015, elaborada pelo Chefe da Divisão de Ambiente, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1573/2015 (03/08/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para a limpeza urbana no Centro da Cidade de Coimbra: Zonas da Alta/Baixa e da Conchada/Celas, de acordo com o Caderno de Encargos e nos termos dos n.ºs 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), pelo valor global de 73.460,44€, mais IVA, seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, David Silva, votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

Declaração de voto do Sr. Vereador Barbosa de Melo: “Votei contra, e votamos contra, porque, como tem acontecido outras vezes em pedidos de pareceres prévios, consideramos totalmente insuficiente a informação que foi fornecida eletronicamente aos vereadores sem funções atribuídas, tornando impossível formar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

opinião e votar em consciência. O nosso voto nada tem a ver com a substância da proposta, porque, em bom rigor, não a pudemos conhecer em tempo.”

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Paulo Leitão.

VII.2. Serviços de transportes escolares em circuitos especiais – pedido de parecer prévio

Através da informação n.º 26969, de 29/07/2015, elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para celebração / renovação de contrato de prestação de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1574/2015 (03/08/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de transportes escolares em circuito especiais, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), pelo valor global de 160.000,00€, mais IVA, seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos, através de ajuste direto por cada circuito especial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Paulo Leitão.

VII.3. Refeições escolares – ano letivo 2015/2016 – escolas sem refeitório municipal – esclarecimento à informação n.º 16568/2015

O Sr. **Vereador José Belo** referiu que o despacho do Sr. Presidente determinava a clarificação do que era proposto, e para o Sr. Vereador esclarecimentos adicionais eram sempre benéficos. No entanto, o esclarecimento consubstanciava-se na própria informação, sem acrescentar nada de novo, onde, no fim, reiterava a proposta anteriormente apresentada. “Será que ao Sr. Presidente bastam as explicações dadas?”, perguntou, ainda.

O Sr. **Presidente** comentou que, se remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, era porque tinha percebido as explicações entretanto dadas.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** explicou que o processo tratava das refeições escolares para os estabelecimentos de ensino que não possuíam refeitório. Se não fosse este o caso, estas escolas estariam abrangidas no concurso geral que havia sido aprovado naquela reunião do Executivo. Disse que a clarificação feita era importante, pois esclarecia que, se estas escolas tivessem refeitório, ou seja, se tivesse havido um investimento na construção de um espaço de refeições, o tratamento neste âmbito para o universo das escolas seria uniforme.

O Sr. **Vereador José Belo** admitiu ter depreendido da informação lida que era intenção construir refeitórios nestes estabelecimentos que não os possuíam. Mas nada conseguiu apurar do esclarecimento dado sobre a informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** salientou que as intenções eram duas. Uma era a mencionada pelo Sr. Vereador José Belo, pois, atendendo a que o fornecimento destas refeições ainda atinge um valor significativamente alto, estava a ser ponderada a criação de refeitórios nas escolas onde tal se justifica. Em dois estabelecimentos de ensino a obra não é possível de ser executada, e noutras, com a construção do Centro Escolar do Loreto, vai ser desnecessária. A outra intenção quando exarou o despacho de clarificação foi a de que havia uma situação onde uma mesma entidade fornecedora de refeições indicava valores distintos para os estabelecimentos, consoante o local. Para o Sr. Presidente, esta diferença pareceu desconforme. Foi-lhe informado que existem escolas com carrinhas especiais para o transporte das crianças, pois algumas são deficientes, e esta componente entra no cálculo das refeições. Há outras que fazem o transporte de várias escolas e, assim, o valor é mais baixo. Na informação inicial, não era explicada esta diferença de valores, concluiu.

Relativamente a este assunto e face aos esclarecimentos prestados pela Divisão de Educação e Ação Social através da informação nº 30556, de 29/07/2015, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 16568, de 20/05/2014, da mesma Divisão:

Deliberação nº 1575/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar os encargos estimados com as refeições escolares – almoço, lanche da manhã e lanche da tarde – dos alunos do 1º ciclo do ensino básico que não dispõem de refeitório de responsabilidade municipal para o ano letivo 2015/2016, no montante de 414.866,27 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte distribuição anual:**
 - ano de 2015 – almoços – 127.544,43, lanches – 41.838,84€
 - ano de 2016 – almoços – 184.847,00€, lanches – 60636,00€
- **Autorizar a consulta às entidades responsáveis pelo serviço de refeições às escolas do 1º ciclo do ensino básico, conforme desagregado no Quadro II, documento que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, tendo em vista a contratualização dos serviços, conforme condições de prestação do serviço de refeições escolares (lanche da manhã, lanche da tarde e almoço) indicados em quadro próprio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII4. Reabilitação do imóvel municipal sito no Beco das Canivetas nºs 1-3-5- abertura de concurso por ajuste direto

Para este assunto, que diz respeito ao projeto de reabilitação do imóvel localizado no Baco das Canivetas, nºs 1-3-5-. foi elaborada a informação nº 29557, em 17/07/2015, pela Divisão de Promoção da Habitabilidade, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1576/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar o projeto de execução de arquitetura e os projetos de especialidade da “Reabilitação do imóvel municipal sito no Beco das Canivetas nºs 1-3-5”;**
- **Aprovar o processo de concurso, o caderno de encargos do procedimento e respetivos anexos e a minuta do convite da empreitada que se pretende promover, com o preço base de 94.158,31 € (noventa e quatro mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e um cêntimos) ao que acresce IVA a taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 180 dias;**
- **Proceder à abertura do procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea a) do art.º 19º do CCP e de acordo com o n.º 2 e 2.1 do art.º 19.º da NCI;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar, verificados previamente os pressupostos (em anexo documentos do SCE) a que se refere o n.º 2 do art.º 113.º do CCP, constatando-se ainda que nenhuma das firmas propostas ultrapassa os limites previstos naquele diploma, contabilizando as adjudicações já efetuadas e aquelas em curso, e ora propostas (despacho n.º 3/MN/09):**
 - Ferreira de Sousa - Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.
 - Renovalar Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda.
 - Rosete- Engenharia e Construção, Lda.
 - Construções António & João Bento, Lda.
 - Canas-Engenharia e Construção, S.A.
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento, nos termos do art.º 67.º do CCP:**
Efetivos - Eng.ª Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade (presidente); Eng.º Aurélio Carvalho, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade;
Suplentes: Eng.ª Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade;
- **Nomear o Dr. Rui Hamilton, Jurista do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, perito do procedimento, nos termos do n.º 6 do art.º 68.º do CCP;**
- **Delegar no júri a competência para proceder a audiência de interessados e pronunciar-se sobre os erros e omissões a que se refere o n.º 5 do art.º 61, nos termos do n.º 2 do art.º 69.º do CCP;**
- **Disponibilizar o processo de concurso aprovado juntamente com as peças desenhadas e escritas dos projetos de arquitetura e especialidades, na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGOV com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL-Comércio eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VIII.1. Celebração do Dia Internacional da Juventude - apoio

À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Coimbra propõe-se proporcionar um conjunto de iniciativas aos jovens e adequadas à celebração do Dia Internacional da Juventude, a realizar no próximo dia 12 de agosto.

Assim, e nos termos da informação n.º 30530, elaborada em 28/07/2015 pela Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1577/2015 (03/08/2015):

- **Possibilitar o acesso gratuito dos jovens dos 12 aos 30 anos de idade, portadores do cartão jovem/cartão de estudante, aos seguintes equipamentos desportivos e culturais/recreio municipais, mediante a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do n.º 9, artigo 8.º do Regulamento de Tabelas e Taxas e Preços Municipais:**
 - Complexo Olímpico de Piscinas – valor estimado 80,00€
 - Complexo de Piscinas Rui Abreu – valor estimado 80,00€
 - Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – valor estimado 80,00€
 - Piscina de Celas – valor estimado 80,00€
 - Museu Municipal – Coleção Telo de Morais – valor estimado 48,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Museu Municipal – Núcleo da Cidade Muralhada - valor estimado 48,00€
- Casa Museu Miguel Torga – valor estimado 68,00€
- **Divulgar a iniciativa nos diversos canais de comunicação e divulgação da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente através de newsletter, site e página de facebook, entre outros considerados pertinentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Associação Sócio Cultural de Recreio e Desportos dos Pereiros – atribuição de equipamento desportivo

A Associação Sócio Cultural de Recreio e Desporto de Pereiros solicitou o apoio do Município de Coimbra na cedência de equipamento desportivo para apetrechar o seu pavilhão desportivo assim como para dinamizar a sua atividade desportiva.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** deu os parabéns ao Sr. Vereador Carlos Cidade pela quantificação dos apoios.

O Sr. **Presidente** disse que geralmente esta quantificação é possível. Acrescentou que neste polidesportivo o restauro foi muito bem feito, pois o local ficou em muito mau estado por causa de um temporal, ficando inclusivamente destelhado.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 29986, de 22/07/2015, da Divisão de Desporto e Juventude:

Deliberação nº 1578/2015 (03/08/2015):

- **Ceder, à Associação Sócio Cultural de Recreio e Desportos dos Pereiros um par de postes de voleibol e respetiva rede, 5 bolas de voleibol, 5 bolas de futsal, 3 bolas de futsal (formação) e 10 coletes (cor verde), estimando-se o valor do apoio em 536,16€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Federação Portuguesa de Natação – Campeonato Nacional de Juvenis, Absolutos e Open Portugal – ratificação

A Federação Portuguesa de Natação solicitou o apoio da autarquia para realização dos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Absolutos e Open de Portugal, que se realizaram no Centro Olímpico de Piscinas Municipais, entre 23 e 26 de julho.

O Sr. **Vereador David Silva** louvou o sucesso desta iniciativa, e o trabalho feito pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, bem como pela Divisão de Juventude e Desporto. Ficou surpreendido pelo facto das bancadas estarem cheias, salientando que participaram no evento cerca de 700 atletas e que oito dos medalhados eram de Coimbra. Mostrou-se contente pelo facto de esta modalidade atrair tanto público, quando, por vezes, até os estádios de futebol não ficam lotados.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 29110, de 7/07/2015, da Divisão de Desporto e Juventude / Centro Olímpico de Piscinas Municipais:

Deliberação nº 1579/2015 (03/08/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 21/07/2015, que autorizou o apoio à Federação Portuguesa de Natação, através da isenção do pagamento de taxas pela utilização da infraestrutura desportiva municipal Centro Olímpico das Piscinas Municipais, pela presença da ambulância de socorro e tripulação, para a realização dos “Campeonatos Nacionais de Juvenis, Absolutos e Open Portugal”, em natação pura, que tiveram lugar de 23 a 26 de julho do corrente ano, estimando-se o valor do apoio em 13.721,50€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Clube do Mar de Coimbra – 5ª Regata Acreditar – apoio

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** lembrou que, na reunião de Câmara Municipal que decorreu no Convento de São Francisco, foi discutido um apoio à Feira Popular, ou seja, à União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas. Na altura, foi referido que, para a atribuição de um apoio monetário a um evento que já aconteceu anteriormente, teria de vir ao Executivo acompanhado de um relatório de contas das iniciativas anteriores. Ao consultar o processo, não encontrou o relatório, questionando se havia tratamentos diferentes entre as entidades.

O Sr. **Presidente** explicou que esta cláusula para apresentação de relatórios existe em certos protocolos para a atividade cultural, bem como na área desportiva, noutros contratos ela não consta. Disse que esta distinção está a ser revista, mas nos referentes às juntas de freguesia, esta exigência na apresentação do relatório consta. Sublinhou que a iniciativa é levada a cabo por uma entidade que prossegue um fim social relevante.

Atendendo a que se trata de uma ação de promoção da vela, das condições náuticas do Rio Mondego e da cidade e reveste, ainda, um carácter social, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 30055, de 23/07/2015, da Divisão de Desporto e Juventude:

Deliberação n.º 1580/2015 (03/08/2015):

- **Apoiar o Clube do Mar de Coimbra na realização da 5ª Regata Acreditar, que se realizou no passado dia 18 de julho, através de celebração de um contrato programa que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00€, nos termos do anexo I, artigo 33º, n.º 1 alínea o) e ff), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) - ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 30206, de 24/07/2015, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1581/2015 (03/08/2015):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de € 4.566,51€ concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto):**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Associação Distrital de Judo de Coimbra - cedência da Arena Desportiva para a realização da III Taça Internacional Cidade de Coimbra – PMDMM – 361,60€
- AAC - Secção de Natação – cedência do COPM para a realização do VIII Meeting Cidade de Coimbra (28 e 29 de maio) – COPM – 117,00€
- Associação Académica de Coimbra – cedência da Arena Desportiva para a realização de treinos de preparação do Europeu de Futsal Universitário (julho) - PMDMM – 699,30€
- Instituto Shotokan de Portugal - cedência da Arena Desportiva para a realização do Estágio Internacional de Karaté Shotokan (10, 11 e 12 de julho) – PMDMM – 1.250,60€
- Associação de xadrez do Distrito de Coimbra – cedência de sala de imprensa no âmbito do Estágio de Preparação e Análise do Campeonato Nacional (18 a 21 de junho / 22 a 24 de julho) – PMDMM – 1.960,00€
- Olivais Futebol Clube – cedência da PMC para a realização de atividades no âmbito do Dia do Basquetebol (27 de julho e 8 de agosto) – PMCelas – 178,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1 Concurso público Ref. CP/1412/2015 – fornecimento de cinco autocarros de transporte urbano de passageiros – autorização de despesa – decisão de contratar

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, face à necessidade que tem sido informada pelos serviços, a contratação é indiscutível, até por causa da antiguidade da frota. Perguntou se os cinco autocarros usados comprados no ano passado já estão em circulação. Mas para o Sr. Vereador, era essencial saber o que estava a ser feito para estruturar as linhas e os horários, pois as necessidades estavam ligadas à rede que existe e esta foi desenhada há muito tempo. Por outro lado, as escalas dos trabalhadores são frequentemente alvo de queixas. Outro aspeto importante era criar condições para melhorar a funcionalidade da frota, como implementar wireless nos autocarros, para atrair passageiros. Comentou ainda uma queixa frequente: o mau funcionamento para os invisuais. Disse também que ouviu há pouco tempo que os funcionários têm imensas horas de folga por gozar. Não sabia o que o Conselho de Administração podia dizer sobre o assunto, mas conviria encontrar solução consensual que evitasse ações judiciais. Contudo, para o Sr. Vereador era essencial a reorganização da rede. Face à antiguidade da frota, eram necessários novos autocarros, mas era precisa uma modernização que se adequasse à atual cidade. Ouviu comentários que para certas zonas da cidade há, por exemplo, três linhas a servir, mas esta quantidade não é justificável para o número de passageiros que as utiliza. Sublinhou que raramente anda de autocarro, e, portanto, nem sequer conhece as linhas, mas é uma reclamação que escuta de forma recorrente. Repetiu que apoio integralmente a compra dos autocarros, mas gostaria que o Conselho de Administração trouxesse à Câmara Municipal um estudo que contemplasse a reestruturação das linhas. Realçou que, aquando da nomeação do Conselho de Administração, e apesar de não pôr em causa a competência dos vereadores que o compõe, lhe parecia estranho a multiplicidade de tarefas que possuem, além da pouca familiaridade na área dos transportes. Questionou se, nas condições atuais, justificava-se a manutenção da situação do Conselho de Administração, que não possui na sua composição nenhum especialista em transportes, bem como não ter, como antigamente, um Administrador-Delegado.

O Sr. **Presidente** esclareceu que atualmente a legislação em vigor não permite a contratação de um Administrador-Delegado. Adiantou que até a discussão do Plano de Atividades para o próximo ano espera alguma informação adicional. Disse que não dissociava a questão dos SMTUC da questão que venha a tornar a ser o Metro Mondego. Acrescentou que se estava a avançar com a aquisição destes autocarros, um investimento ainda avultado, mas era um risco muito grande face às indefinições do projeto do metro. Para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tal ser discutido com afinco, é importante o trabalho que está a ser elaborado pela empresa Trenmo, Engenharia, S.A., para a definição das carreiras, sendo que a mesma empresa está a desenvolver para a CIM o plano de mobilidade e logística de transportes, ao nível da NUT 3, para ser incluído na candidatura aos fundos comunitários.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse subscrever grande parte da intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva, opinando ser inequívoco e necessário o apoio à modernização da frota. No entanto, considera a informação disponibilizada de certa forma simpática e um bocado voluntarista, ficando com a sensação que deveria ser dito algo além do que lá consta. Depreende que a informação incitava à aquisição de equipamentos iguais aos existentes para melhor rentabilização das ações de manutenção, mas o Sr. Vereador tinha dúvidas sobre o assunto. Em todo caso, admitiu que a sua interpretação da informação podia não estar correta, afirmando que para colmatar este facto faltavam dois dados importantes. O primeiro era saber onde se integrava esta aquisição na política de evolução dos SMTUC e dos transportes em geral, porque se o plano de mobilidade está intimamente ligado à Metro Mondego, conforme as palavras do Sr. Presidente, havia falta de informação quanto à política e à estratégia a adotar, havendo ou não metro, acrescentando igualmente faltar informação técnica. Se estava a fazer uma interpretação correta, toda esta envolvimento sobre a questão da manutenção e da continuidade significava que não havia uma perspectiva de se melhorar tecnicamente os equipamentos. Não era informado qual o tipo de autocarros em causa, se híbridos ou não, as suas dimensões, para que tipo de circuitos, etc. Questionou se no estudo de mobilidade que está a ser feito, estavam a ser equacionadas as políticas que permitam, antes da finalização deste estudo, direcionar algum do trabalho feito para cidade do porte de Coimbra, já que é sabido que cidades médias são mais difíceis de analisar do ponto de vista dos transportes públicos. Comparou o uso dos transportes públicos com a execução de certos trajetos a pé numa cidade como Coimbra, que não é plana, e as margens de tempo são similares, o que não atrai utentes para os autocarros. Independentemente de apoiar a compra de autocarros, considerou que era preciso haver uma reflexão em termos de atratividade e de publicidade ao transporte público, até porque o desinteresse pelo mesmo não era um problema exclusivo desta cidade, mas das cidades de média dimensão. A população estudantil local utiliza o transporte público de uma maneira flutuante, realçou, além de ter seus próprios horários e circuitos. Sobre a reestruturação das carreiras e horários, mencionada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, afirmou ter conhecimento de já existir esforços neste sentido, salientando que, como Coimbra tem clientes com estas características pouco habituais, estes mereciam uma reflexão adicional no processo. Disse também conhecer projetos de índole europeia a serem implementados na região centro, e achava que a Câmara Municipal estava envolvida neles, no âmbito do transporte de porta-a-porta. Comentou que algumas das carreiras mais sensíveis do ponto de vista da rentabilidade económica, contudo essenciais do ponto de vista social, estão a encontrar alternativas mais viáveis que a utilização de autocarros. Afirmou que tinha a certeza de que o Sr. Presidente traria mais informações ao Executivo quando dispusesse das mesmas.

A Sra. **Vice-Presidente** respondeu ao Sr. Vereador Ferreira da Silva que os autocarros comprados no ano anterior já estavam a circular. Quanto às novas aquisições, informou que tinham doze metros de comprimento e o combustível era o gasóleo. As perspectivas de melhoria tinham que se cingir aos fundos disponíveis para a renovação da frota, apesar dos profissionais afetos aos SMTUC darem o seu melhor em prol desta melhoria dos serviços. Os autocarros elétricos não têm verbas contempladas no quadro comunitário para a sua compra, e neste momento não há dinheiro disponível para aquisições maiores do que a proposta. Enquanto a situação do metro, fulcral, não se resolve, é preciso continuar a transportar as pessoas todos os dias, frisou. Acrescentou que em período escolar, os SMTUC não tem capacidade de resposta para todas as linhas. Embora a título experimental tenham vindo, paulatinamente, a fazer algumas racionalizações, enquanto o estudo não se conclui, o processo não é simples, pois tem de ser acompanhado de perto pelas respetivas juntas de freguesia. Comentou que uma das linhas mencionadas pelo Sr. Vereador Ferreira da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Silva, a 2, que servia Sargento-Mor e Alcarraques, era a mais cara: custava à Câmara Municipal cerca de um milhão de euros por ano.

O Sr. **Presidente** disse que valia a pena esperar pelos estudos que estão em desenvolvimento, apesar de que seria expeável que estivessem prontos no final de agosto. Salientou que havia uma ideia que estava a ser desenvolvida com êxito em algumas cidades: uma articulação para determinadas linhas e horários entre o serviço público de transportes e táxis. Opinou que valia a pena englobar no estudo em elaboração, e considerando outros já finalizados, esta componente, para evitar a circulação de autocarros com um número reduzido de pessoas. Esta experiência tem sido feita em algumas cidades, mas há um elemento a ser considerado. Na última semana, entrou em vigor uma nova legislação sobre transporte de porta-a-porta, e outros, que passam a ser incumbência das autarquias.

Em relação à articulação entre autocarros e táxis, a Sra. **Vice-Presidente** assegurou que foi solicitado este estudo no âmbito da NUT 3, nomeadamente uma plataforma informática para este efeito de transporte a pedido, e que serviria a todos os concelhos.

Relativamente a este assunto e na sequência do ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal, em 06/06/2015, sob o nº 37856, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1582/2015 (03/08/2015):

- **Aprovar a decisão de contratar e autorizar a despesa tendo por objeto o “Fornecimento de 5 (cinco) Autocarros de Transportes Urbanos de Passageiros”, pelo valor estimado de 813.000,00€ mais IVA e com o prazo de execução constante da proposta adjudicada com o limite máximo de 150 dias;**
- **Aprovar a abertura de concurso público, nos termos do artigo 38º do CCP;**
- **Aprovar o programa de concursos e o caderno de encargos, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP;**
- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do Procedimento:**
 - Presidente – Jorge Luís Dias Falcão, Chefe de Divisão em Regime de Substituição;
 - Membros Efetivos – Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimento, e Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, Técnico Superior
 - Membros Suplentes – Rui Pedro dos Santos Pimentel, Assistente Operacional, e Hugo David Nogueira Raposo, Assistente Técnico.
- **Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50º do CCP, conferida ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Estando inscrito o munícipe João Carolo para intervir neste ponto, o mesmo não compareceu, situação que ocorre pela terceira vez.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 17/08/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM